

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL
De 13/04/09 a 19/04/09



**MUNICÍPIO DE PARECIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

Carimbo e Assinatura

Cleto Apolinário da Cruz
Chefe de Gabinete
Portaria N° 001/2009

Lei Municipal N° 278/2009.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R\$59.141,92".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R\$ 59.141,92 (CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO:	02 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE:	03 - Secretaria Municipal de Educação Cultura
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUBFUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	005 - Transporte Escolar
PROJ/ATIV:	2.011 - Manut. Das Ativ. Transp. Escolar
ELEMENTO:	33.90.39.00- Outros Serv. de Terceiro Pess Jurídica
VALOR:	R\$ 59.141,00
ELEMENTO:	33.30.93.00- Indenizações e Restituições
VALOR:	R\$ 0,92
RECURSO:	30- RECURSOS TESOIRO ESTADUAL CONVENIOS

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

JP

ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenio nº 034/2009 - PGE
Valor R\$59.141,92".

Art. 3º Os rendimentos e o saldo do convênio, apurados até a data da efetiva execução poderão ser acrescidos a este montante mediante abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e crédito suplementar por anulação de dotação, com a expedição de Decreto, desde que autorizada a utilização pelo Órgão Concedente ou necessária devolução.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parecis, 13 de Abril de 2009.


.....
JAIR PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal